



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 1/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Blumenau-SC, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre retificação da Resolução Ad Referendum nº11/2021 que trata da autorização para afastamento do país.

O **Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC**, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 112 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.006302/2021-07;
- A Resolução Ad Referendum nº11/2021;
- O parecer nº5048/2021/DGP

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR a retificação de autorização de Afastamento do País**, da servidora Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757038, **no período de 02 a 10 de abril de 2022**, incluindo trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, em virtude de Missão a ser realizada em Portugal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 19/01/2022 17:49)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.006302/2021-07

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **19/01/2022** e o código de verificação: **803dfde177**